

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/09/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, com sede à Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro – Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, Telefone (49) 99113-9172 / 3634-1184, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **VITÓRIA BERTI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua das Flores, 326, Centro – Iporã do Oeste/SC, RG Nº 6.748.027 – SSP/SC, CPF/MF Nº 099.017.059-40.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE	Unidades	Kerr/EH Brasil	Optibond Universal 5ml	240	R\$ 117,57	R\$ 28.216,80
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	Kavo/Kerr	FG 701 CXC	480	R\$ 8,60	R\$ 4.128,00
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	Kavo/Kerr	FG 702 C	480	R\$ 8,60	R\$ 4.128,00
28	BROCA SHOFU TIPO TRONCO-CÔNICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MK Life	Ponta Shofu Cônica	720	R\$ 9,95	R\$ 7.164,00
29	BROCA TIPO SHOFU BRANCA ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE VELA OU CHAMA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, LIVRE DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MK Life	Ponta Shofu Chama	720	R\$ 9,97	R\$ 7.178,40
30	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS	Frascos	SDI	GS-80 1 porção c/50	240	R\$ 109,80	R\$ 26.352,00

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80**

	COM TEOR DE 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO – 01 (UMA) PORÇÃO – VAL. 10 ANOS FRASCOS COM 50 CAPSULAS						
37	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Unidades	TDV	Cunha Anat. Sortida c/100 cód.4958C	480	R\$ 16,71	R\$ 8.020,80
63	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR - APLICADOR DE USO ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MK Life	Microaplicador Regular c/100	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 87.343,20</b>

**Valor Total registrado: R\$ 87.343,20 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 045/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80**

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e  
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município  
da Escada – PE  
Órgão Gerenciador**

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

**VITÓRIA BERTI**  
Sócia Administradora  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :